www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Saúde	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | Secretaria de Saúde

Atos Oficiais | Resoluções

Conselho Municipal de Saúde de Louveira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA BIÊNIO 2021-2023

Eduardo Gomes de Menezes, secretário de Saúde de Louveira e membro Nato do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, previstas na Lei nº 1.330/98, alterada pela Lei nº 1.766/05;

Considerando a reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2021, conforme deliberação da Ata da terceira reunião ordinária, cuja plenária aprovou os membros que irão compor a comissão eleitoral do biênio 2021-2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para realização das eleições do Conselho Municipal de Saúde do biênio 2021-2023, composta da seguinte forma:

- Gabriela Gabriel de Oliveira Roveri – segmento gestor
- Ana Cláudia Maia – segmento trabalhador
- Carlos Alberto Serigati – segmento usuário
- Thais de Vasconcelos Andrioli – segmento usuário

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30 de abril de 2.021

Eduardo Gomes de Menezes
Secretário de Saúde de Louveira

Secretaria de Administração

Atos Oficiais | Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.722, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Institui e regulamenta o plano de ação a ser adotado no âmbito do Município de Louveira para aperfeiçoamento do Sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, a Lei Orgânica do Município, em seu art. 98, incisos VII, IX, e XIV, estabelecem que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, respectivamente, na forma da lei, (*i*) dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal; (*ii*) prover e extinguir os cargos, empregos e funções públicas, e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores públicos municipais; e (*iii*) expedir decretos, portarias e todos os atos próprios da atividade administrativa;

Considerando, finalmente os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 003407/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Louveira, na forma do anexo único deste decreto, o Plano de Ação para aperfeiçoamento do Sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. Ficam designados os órgãos e entes abaixo elencados a comporem a Comissão Especial de Gerenciamento do SIAFIC, com o mínimo de servidores indicados, na forma abaixo, a saber:

I – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças e Economia;

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

II – 01 (um) membro da Câmara Municipal de Louveira;
III – 01 (um) membro da FUNHAB – Fundação Habitacional de Louveira;
IV – 01 (um) membro do Fundo de Previdência do Município de Louveira;
V – 01 (um) membro do setor de TI – Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Louveira;
VI - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações.

§1º. A presidência e a coordenação dos trabalhos da Comissão Especial indicada no *caput* deste artigo, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Economia.

§ 2º. Os órgãos e entes indicados no caput deste artigo poderão indicar outros membros a auxiliarem os trabalhos da comissão.

§ 3º. A Comissão Especial indicará um Secretário entre seus membros, e estabelecerá os procedimentos necessários para os desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 4º O presente Decreto e seu Anexo Único, bem como o cronograma de trabalhos da Comissão Especial e todos os atos praticados e relacionados ao cumprimento do Decreto 10.540/2020 terão ampla divulgação, inclusive pelo Portal de Transparência Municipal.

Art. 5º A expedição de novos regulamentos e questões pontuais de gestão do SIAFIC, poderão ser editados por sugestão da Comissão Especial ou em decorrência de cumprimento da norma de regência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de maio de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERNEGOSSI
Secretário de Finanças e Economia

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO – SIAFIC – MUNICIPIO DE LOUVEIRA
"Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020"

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	COMO
			INÍCIO	FIM		
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	01/07/2021	31/07/2021	Comissão SIAFIC	Realizar levantamento de dados de sistemas que precisarão ser licitados.
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	01/08/2021	31/08/2021	Comissão SIAFIC	Incluir programa nas Peças de Planejamento
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.				Sistema atual atende a essa necessidade
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/04/2022	30/04/2022	Comissão SIAFIC	Incluir programa na LDO e LOA
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	01/10/2021	30/04/2022	Comissão SIAFIC	Negociar com os fornecedores atuais, monitorando as ações que eventualmente dever ser realizadas a fim de que os sistemas atendam plenamente os critérios do SIAFIC
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	01/10/2021	30/04/2022	Comissão SIAFIC	Sistemas de Suprimentos, RH e Financeiros deverão ser únicos para todo o município.
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.			Comissão SIAFIC	Sistema atual atende a essa necessidade
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.			Comissão SIAFIC	Sistema atual atende a essa necessidade
	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/10/2021	31/12/2021	Comissão SIAFIC	Informar a Câmara Municipal.
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.			Comissão SIAFIC	Sistema atual atende a essa necessidade
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.			Comissão SIAFIC	Informar a Câmara Municipal e verificar eventuais necessidades de aditivos ou adequações.
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;				Sistema atual atende a essa necessidade
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.				Sistema atual atende a essa necessidade
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;				Sistema atual atende a essa necessidade
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)				Sistema atual atende a essa necessidade
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado *login* através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/10/2021	31/12/2021	Comissão SIAFIC	Sistema atual atende a essa necessidade, mas será necessário alterar a configuração dos usuários.
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos				Sistema atual atende a essa necessidade

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados				Sistema atual atende a essa necessidade
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup				Sistema atual atende a essa necessidade
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.				Sistema atual atende a essa necessidade pelo Portal da Transparência.
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.				Sistema atual atende a essa necessidade pelo Portal da Transparência.
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade				Sistema atual atende a essa necessidade pelo Portal da Transparência.
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)				Sistema atual atende a essa necessidade
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA: I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos				Sistema atual atende a essa necessidade pelo Portal da Transparência.
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.				Sistema atual atende a essa necessidade
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.				Sistema atual atende a essa necessidade
	27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.				Sistema atual atende a essa necessidade
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.				Sistema atual atende a essa necessidade

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.				Sistema atual atende a essa necessidade
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.				Sistema atual atende a essa necessidade
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/07/2021	31/12/2021	Comissão SIAFIC	Fornecedor informou que promoverá mudanças na ferramenta para atender esse item.
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.				Sistema atual atende a essa necessidade
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.				Sistema atual atende a essa necessidade
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).				Sistema atual atende a essa necessidade
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.				Sistema atual atende a essa necessidade
	36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.				Sistema atual atende a essa necessidade

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.